

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.745

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional:

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsion de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 224, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0665/2022 DPI - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - DPI/DGPC, SIAPE n.º 1014852 e **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO PIMENTEL**, Agente de Polícia Civil - DPI/DGPC, SIAPE n.º 2394848 que se deslocaram desta Capital ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 29 a 30.07.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0902-0010-0840

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.  Toda vida importa.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070,  
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.



## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Grupo Sanetec Eireli - EPP** - CONTRATADA. OBJETO: Aditivo de quantitativos na ordem de 25% sobre o valor atualizado do contrato. VALOR ADITIVADO: R\$ **R\$ 376.200,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**. NOVO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.881.000,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e um mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.1.26.782.0030.2083.160000.3.3. 90.30.0.101. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, §§ 1º E 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Israel Lobato de Brito** – Grupo Sanetec Eireli - EPP. ASSINATURA: 31/08/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0902-0010-0806

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Consórcio Machado & Prengel** - CONTRATADA. OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo de vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.1.26.782.0030.1012.160000.4.4.90.51.0.101. PRAZO PRORROGADO: 302 (Trezentos e dois) dias, contados a partir de 23 de agosto de 2022, com término previsto para 20 de junho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Alberto Gaudêncio Brabo Ferreira** – Repres. Legal – Consórcio Machado & Prengel. ASSINATURA: 22/08/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0902-0010-0802

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022-FUNSEP

PROC. PRODOC n°  
0023.0279.1896.0030/2022/2022-FUNSEP, PROC. SIGA n° 00031/FUNSEP/2022 e Termo de Inexigibilidade n° 015/2022-FUNSEP. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS, na modalidade EAD (ao vivo), com carga horária mínima de 375 horas, com início previsto para 28 de outubro de 2022, para atender 20 (vinte) servidores da Segurança Pública (órgãos: SEJUSP/AP, PMAP, PCAP, CBMAP, IAPEN e POLITEC) - recurso do FUNSEP - eixo Enfrentamento a Criminalidade Violenta - repasse 2019. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND-33.90.39; Ação: 2051; Nota de empenho n° 2022NE00132, de 31/08/2022, no valor de R\$ 200.720,00. Vigência: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura a conclusão total do serviço. Assinatura: 01/09/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, inscrita no CNPJ n° 62.145.750/0001-09. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ n° 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM  
Presidente do FUNSEP/AP- Em Exercício

HASH: 2022-0902-0010-0858

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 36/2022-UCC/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 34/2022-FUNSEP, referente a Contratação de 02 (duas) assinaturas do sistema Orçafascio, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá-PMAP e do Corpo de

Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, com recursos do FUNSEP, Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta – Repasse 2022, constantes nos Processos eletrônicos SIGA nº. 00027/FUNSEP/2022 – INEXIBILIDADE - PRODOC nº 0023.0279.1896.0037/2022-FUNSEP, os servidores a seguir discriminados:

- **ALLAN CARLOS SOUZA DE FREITAS** (FISCAL EFETIVO) – Matrícula nº 1060570;

- **MANOEL SANTOS DE SOUSA** (FISCAL SUPLENTE) – Matrícula nº 1159780;

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da celebração do Contrato, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM  
Presidente do FUNSEP/AP - Em exercício

HASH: 2022-0902-0010-0868

#### **PORTARIA Nº 075/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 3804/2018 de 19 de agosto de 2022. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0136/2022 GTA/SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA – TEN CEL**, Piloto de Aeronave/GTA, **AJAJE JOSÉ RACHID NETO - APC**, Piloto de Aeronave/

GTA, e **FRANK PINON MARECO - APC**, Piloto de Aeronave/GTA, pertencentes ao Grupo Tático Aéreo - GTA/SEJUSP, que viajam da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Estado do Pará-PA, com objetivo de realizarem a renovação dos Certificados Médicos Aeronáuticos, e os servidores **MANOEL ELINO NUNES VIANA – TEN CEL BM**, Piloto de Aeronave/GTA e **JEAN DA SILVA E SILVA – CAP BM**, Piloto de Aeronave/GTA, em apoio aos servidores citados, foram os pilotos da aeronave PT-WAY (Gavião 02) para realizar o deslocamento, no período de 29 a 31 de agosto de 2022, SEM ÔNUS PARA O GEA, conforme plano de viagem.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em exercício.

HASH: 2022-0902-0010-0883

#### **PORTARIA Nº 076/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 3804/2018 de 19 de agosto de 2022. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0137/2022 GTA/SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EDER LUISI PRADO RIBEIRO - TEN CEL BM**, Piloto de Aeronave/GTA, **JEAN DA SILVA E SILVA – CAP BM**, Piloto de Aeronave/GTA e Kleicy Luiz de Melo Pantoja - TEN PM, Mecânico de Aeronave/GTA, pertencentes ao Grupo Tático Aéreo - GTA/SEJUSP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Goiânia-GO, com objetivo de realizarem o acompanhamento da manutenção de 200h da aeronave PT-WAI (Gavião 02) e a Renovação da Habilitação IFR dos Pilotos, no período de 05 a 19 de setembro de 2022, conforme plano de viagem.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em exercício.

HASH: 2022-0902-0010-0884

### **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### **PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021-SDC**

PROCESSO Nº 2000.0039/2021-SDC

CONVÊNIO Nº 001/2021-SDC

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2021 – SDC

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior, Carteira de identidade 001.375 SSP/AP e CPF nº 562.600.082-87 e de outro lado a Prefeitura Municipal de Santana-AP, inscrita no CNPJ 23.066.640/0001-08, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Prefeito (a), Sr. Sebastião Ferreira da Rocha, residente domiciliado na Av. Santana, 2913-Paraiso, no Município de SANTANA, portador do RG nº 543736, e no CPF nº 089.861.182-20, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como no Decreto Estadual nº 2095, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27/04/2022, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior, conforme consta no processo nº 2000.0039/2021-SDC, resolvem firmar o presente Termo Aditivo cuja minuta foi aprovada pelo Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.832/2012, que emitiu seu parecer, conforme determina o 473/2022-PLCC/PGE-AP, combinado com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior a vista do que consta o processo nº 2000.0039/2021-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 2095, em conforme como parecer referencial nº 003/2022-PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do convênio ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no plano de trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais

365 meses, do prazo de vigência do Convênio nº 001/2021-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 29 de julho de 2023, para cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Fica perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 001/2021-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Interino

HASH: 2022-0902-0010-0797

## Secretaria de Infraestrutura

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: No 001/2022- SEINF/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
0038.0638.2053.0002/2021 - COPLAN /SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DE 1.000 EDIFICAÇÕES DO CANAL DO JANDIÁ - ETAPAS 2 E 3 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, BEM COMO A REMOÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O CONJUNTO RESIDENCIAL MIRACEMA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI No 8.666/93, e suas alterações posterior.

CONTRATADA: **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP**

VALOR: **R\$ 2.299.837,17 (Dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER

## EMERGENCIAL

Segundo entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União, para que haja validade em uma contratação direta, objetivamente são necessários o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1 – Situação emergencial ou calamitosa;
- 2 – Urgência de atendimento;
- 3 – Risco; e
- 4 – Contratação direta como meio adequado para afastar o risco.

## TRAÇOS GERAIS DA DISPENSA POR EMERGÊNCIA:

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação, encontra-se a situação emergencial, prevista no inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/1993, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Para Amaral (2001), essa hipótese não é de dispensabilidade de licitação, mas sim de dever jurídico de contratar sem licitação, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento lento e burocrático.

Segundo Marçal Justen Filho, segue a definição de emergência:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório, propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239)

Examinando de forma perfunctória essas conceituações, poderíamos concluir que o simples argumento da urgência

sempre poderia ser alegado e a regra de dispensa sempre utilizada, mas não se pode olvidar que este instituto é a exceção e não a regra.

Assim, este dispositivo deve ser interpretado como os casos onde o decurso do tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção da medida indispensável para evitar danos irreparáveis. Essa atividade acautelatória é de interesse público.

Portanto, é o interesse social, e não o da Administração, que é determinante para a não realização de licitação.

Enfim, embora os Tribunais Pátrios tenham editado normas e recomendações no sentido da realização da licitação em tempo oportuno, não se pode olvidar que, uma vez presentes todos os requisitos previstos no dispositivo legal em comento, cabível será a dispensa de licitação por emergência, independentemente da culpa do servidor pela não realização do procedimento licitatório na época oportuna.

Existem situações peculiares de emergência, por outro lado, em que a Administração programa - se para a contratação via licitação, mas fatores alheios à sua vontade a impede. É o caso em que o próprio obstáculo judicial à contratação tempestiva por meio de licitação constitui o pressuposto para a contratação emergencial, uma vez que o princípio da continuidade dos serviços públicos impede a paralisação dos serviços essenciais ao atendimento da população.

Portanto, a contratação direta nos casos de emergência deve ser utilizada pela Administração quando restarem presentes todos os pressupostos constantes do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, sendo ainda necessário o cumprimento de formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, como condição para a eficácia do processo administrativo correspondente, ou seja:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

A Administração, pois, após a verificação dos pressupostos que caracterizam a situação emergencial, deve escolher, para contratação direta, executante que possua capacidade jurídica e regularidade fiscal e preencha os requisitos de capacidade técnica e econômico – financeira compatíveis com as exigências do objeto a executar. Apresentar-se-á a razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, podendo ser que alguns valores sejam sacrificados em prol de outros.

Conforme Antônio Carlos Cintra, isso se deve ao fato de que:

[...] o executante há que ser de absoluta confiança. Já que o prazo passa a ser o elemento determinante da decisão de não licitar, a confiabilidade se torna mais importante, exatamente porque diante de caso excepcional também excepcional deve ser a confiabilidade. Ao dispensar a licitação para uma contratação, com fundamento na emergência, a Administração está arriscando-se a se não cumprido o prazo determinado, ver frustrar - se seu objetivo de atender ao interesse social subjacente, apesar da medida excepcional tomada. (AMARAL, 2001: 5).

Quanto à justificativa do preço, necessário se faz que o órgão licitante junte aos autos do processo as propostas comerciais das empresas proponentes, bem como a consulta aos preços de mercado, através de órgão oficial, para efeito de comparação de preços, pois a necessidade da sociedade ou da Administração não pode justificar preços exorbitantes ou abusivos, sob pena de ver frustrada a moralidade na seleção das propostas.

Nessa esteira, o TCU já decidiu que é necessário rigor na análise dos valores dos contratos emergenciais, para que se evite o superfaturamento, pois sempre haverá os que se aproveitam da premência da situação para cobrar preços abusivos:

“[...] é irregular compra com valor superfaturado por emergência. [TCU. Processo nº 550.790/91-8. Decisão nº 060/1997 – 2ª Câmara].. (FERNANDES, 2005: 418)”.

Por fim, em se tratando de serviços ou obras emergenciais, também devem ser acostados aos autos o Plano de Trabalho e o Projeto Básico, devidamente aprovados pela autoridade competente.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE.

A escolha recaiu sobre a empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ 05.544.102/0001-91, por ser a empresa que dentre outras, apresentou a proposta mais vantajosa

para a Administração, ofertando o menor e melhor preço, e dispõe de equipamentos e pessoal disponível que atendem aos interesses da Administração, além de possuir capacidade técnica e financeira para arcar com os pretensos serviços, atendendo dessa forma os requisitos exigidos pela Administração quando da realização do convite aos potenciais interessados em participar dessa contratação direta por dispensa de licitação.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Administração procedeu com este procedimento administrativo convidando 06 (seis) empresas do ramo de engenharia a ofertarem suas propostas de preços bem como suas documentações de habilitação em condições de atender a tais serviços e, conciliando a questão da oferta do menor e melhor preço, da regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, e a escolha recaiu sobre a empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Avenida FAB, nº 2203, B, Bairro Santa Rita, CEP 68901.259, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.102/0001-91, neste ato, devidamente representada pela sócia, **PAULA BEZERRA MACEDO** brasileira, solteira, Empresária - Engenheira Civil, RG nº 7748502 PC/PA e CPF nº 006.971.672-24, residente e domiciliada na cidade de Macapá - AP, que apresentou a menor proposta de preços no valor global de **R\$ 2.299.837,17 (Dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**.

Destaca-se que o valor orçado pela Administração, empregando o valor de referência oficial SINAPI e orçamento próprio, além de pesquisa de preços, chegou-se ao montante de **R\$ 2.786.959,39 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, enquanto a empresa ofertou o valor de **R\$ 2.299.837,17 (Dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**.

Macapá, 02 de setembro de 2022

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0902-0010-0866

#### ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022-CPL/SEINF/GEA

Comunicamos aos potenciais interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 006/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.736, página 21, do dia 22/08/2022, com circulação no dia 22/08/2022, no Jornal diário do Amapá do dia 23/08/2022 e Site Governamental do dia 22/08/2022, em função data prevista para acontecer

no dia 24/09/2022, fica ADIADA abertura do certame, conforme abaixo;

**ONDE-SE LÊ:** dia: 24/09/2022 – Hora 09h (nove)

**LEIA-SE** dia 26/09/2018 – Hora 09h (nove)

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2022-0902-0010-0811

#### **PORTARIA ( P ) Nº 244/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0005/2022 UCONV – SEINF e DESPACHO Nº 200101.0077.2083.0005/2022 UCONV – SEINF, de 01 de setembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXCLUIR o servidor **JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 0098878-2-01 da Portaria nº 236/2022 – SEINF, que concedeu 30 (Trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2021/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.743 de 31 de agosto de 2022, na página 14.

**Art. 2º.** CONCEDER o usufruto de férias ao referido servidor, conforme solicitação de readequação contida no OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0005/2022 UCONV – SEINF.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0098878-2-01	JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA	01/11/2022	30/11/2022

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0902-0010-0810

#### **PORTARIA ( P ) Nº 245/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1046/2022 GAB – SEINF, de 31 de agosto de 2022 e Autorizações nº 001/2022 e 002/2022 – Comissão de TCE/Portaria nº 173/2022 – SEINF, de 06/07/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **HAMILTON DA CRUZ CARDOSO** – Agente de Telecomunicações e Eletricidade e **JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA** – Analista em Infraestrutura, ambos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 173/2022 – SEINF, até o Município de Cutias do Araguari/AP, no período de 05 a 06/09/2022, objetivando efetuarem diligência para o desenvolvimento e emissão de relatório final de Tomada de Contas Especial ao Convênio nº 002/2019 – SEINF e PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARI.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0902-0010-0847

#### **PORTARIA ( P ) Nº 246/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1049/2022 GAB - SEINF, de 01 de setembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de férias a servidora **IVETE DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES**, matrícula nº 0965210-8-01, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada no GAB/SEINF, para o período de 03/10/2022 a 22/10/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0902-0010-0873

#### **PORTARIA ( P ) Nº 247/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1049/2022 GAB - SEINF, de 01 de setembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **RODRIGO DA SILVA BARBOZA** – Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Gerência de Segurança no Trabalho”, código: CDS-2, lotado no GAB/SEINF, para substituir a servidora **IVETE DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES** – Chefe de Gabinete/SEINF, código: CDS-3, no período de 03/10/2022 a 22/10/2022, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0902-0010-0853

#### **PORTARIA ( P ) Nº 248/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0013/2022 CROS – SEINF e Autorização nº 009/2022 – CROS/SEINF.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE** – Engenheiro Civil e Membro da CROS, até o Município de Cutias do Araguari/AP, no dia 06/09/2022, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra Construção da Delegacia de Polícia Civil, no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0902-0010-0861

#### **PORTARIA ( P ) Nº 249/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0014/2022 CROS - SEINF e Autorização nº 010/2022 – CROS/SEINF.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **GUSTAVO BEVILACQUA FURLAN** – Analista em Infraestrutura e Membro da CROS, até o Município de Cutias do Araguari/AP, no dia 06/09/2022, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra Construção da Delegacia de Polícia Civil, no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0902-0010-0864

### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **RESOLUÇÃO Nº 003/ 2022 CEDCA/AP**

Dispõe sobre Composição de Grupo de Trabalho para elaboração de edital e etapas de construção do CPA Estadual e Representantes do CEDCA/AP no CPA Nacional.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ – CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97;

Considerando a Resolução nº 191 do CONANDA, de 07 de junho de 2017 que dispõe sobre o Comitê de Participação de Adolescente - CPA e dá outras providências;

Considerando a 305ª Assembleia Ordinária do CONANDA, realizada no dia 20 e 21 de julho de 2022, em que foi definido questões relacionadas ao processo de escolha

de adolescente para a gestão 2023/2024 do Comitê de Participação de Adolescente – CPA;

Considerando Ofício Circular nº 47/2022/ CONANDA/ GAB.SNDCA/ SNDCA/ MMFDH, que trata das indicações de Adolescente para o CPA – Gestão 2023/2024 e solicita ao CEDCA/AP resoluções acerca disso;

Considerando as deliberações da 7ª Reunião Ordinária do CEDCA/AP ocorrida em 31 de agosto de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Compôr Grupo de Trabalho para elaboração de edital de chamamento de adolescentes para eleição de representante do CEDCA/AP que irá compor o CPA no CONANDA.

**Art. 2º** Os integrantes do Grupo de Trabalho serão:

**Angela do Socorro dos Santos Souza** (Conselheira Titular - REAJA)

**Clara Maria Silva dos Passos** (Conselheira Titular - SESA)

**Inailza Rosário Barata Silva** (Conselheira Titular – CRESS)

**Ian Vitor Maciel Cardoso**

**Art. 3º** Esse grupo de Trabalho findará quando concluída sua atividade-fim.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 31 de Agosto de 2022.

Oberdan Nunes Favacho de Lima

Presidente do CEDCA/AP

Decreto 4211/2021

HASH: 2022-0902-0010-0856

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0638/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0158.0051/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Roberto de Almeida Pinheiro no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)** destinados a

custear despesas da Escola de Saúde Pública - ESP.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo) no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, ao Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0902-0010-0823

### PORTARIA Nº 0639/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0174/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Wenderson Ferreira Leite, Benedito Farias de Oliveira e Jean Frank Almeida dos Reis** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 02 a 04 de setembro de 2022, com a finalidade de acompanhar a ação Social Ultrassom Itinerante nos referidos Municípios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0902-0010-0821

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2022 DOCUMENTO Nº 300101.0077.0170.0100/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -

SESA. Contratado: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH; Objeto: O presente Contrato de Gestão tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços de saúde nas Clínicas médica e cirúrgica do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, de acordo com as especificações, quantitativos, regulamento do gerenciamento, execução de atividades e demais obrigações que constam neste instrumento e nos Anexos Técnicos que os integram, assegurando a assistência universal aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito substituir a ação para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam: 3.2 – Incluir Ação: 2109, 2633 E 2621, 3.2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato de gestão nº 02/2022 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá-AP, 02 de setembro 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

HASH: 2022-0902-0010-0865

## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO Nº 21/2022-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
0002.0320.2939.0015/2021

Em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-65, sediada à Avenida Benedito Costa (Comunidade do Coração) Nº 765, Letra A, Bairro Marabaixo, CEP 68.906-520, Macapá/AP, representada neste ato pelo seu Proprietário **ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, natural de Macapá/AP, portador do RG nº 012132, inscrito no CPF nº 301.565.053-04, residente e domiciliado no Av. Salgado Filho nº 375, Barro Centro, nesta cidade de Macapá/AP.

## **ÍNDICE**

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 - O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo aos serviços prestados pela empresa de coleta, transporte e tratamento de resíduos para atendimento das unidades de saúde da SESA, decorrente do Contrato Nº 08/2018 SESA e seu 1º Termo Aditivo, conforme Notas Fiscais n.º 2826 referente ao período de outubro, n.º2827 referente ao período de novembro e n.º 2828 referente ao período de dezembro de 2019, que perfaz o valor parcial de R\$ 1.136.055,51.

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ 1.136.055,51 (Um Milhão e Cento e Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, referente ao valor parcial (74%) das Notas Fiscais nº 2826, 2827 e 2828, uma vez que das 13 unidades atendidas, apenas as unidades HCAL, HMML, SAMU, HCA/PAI, CEO e CERPIS foram devidamente certificadas.

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada

na Cláusula 1º.

#### **CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Técnico N.º 057/2021/CAD/CGE constante no processo acima identificado, concomitantemente com o Parecer Jurídico Referencial nº 002/2022 – PLCC/PGE.

#### **CLÁUSULA 5º: DO FORO**

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO;

6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-650 e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.2939.0015/2021 - RD /SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

#### **CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP  
CNPJ 10.747.923/0001-650

HASH: 2022-0902-0010-0813

### **Secretaria de Meio Ambiente**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2022-SEMA**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CALÇOENE.

Regularização de passivos ambientais, necessários a execução do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Amapá.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, anexo ao TCA, mediante os seguintes termos e condições:

1. O ESTADO por intermédio da SEMA e o MUNICÍPIO, em consonância com o item 2.4 do TCA, acordam:

1.1. Envidar esforços para regularizar os passivos ambientais existentes e anteriores ao início da fase de OPERAÇÃO DO SISTEMA, ainda que descobertos posteriormente e, dessa forma, permitir a adequada execução do contrato, especialmente considerando que, nos termos da Cláusula 33.4.12 do Contrato de Concessão, aloca-se ao ESTADO a responsabilidade por danos e passivos ambientais anteriores ao início efetivo da execução do Contrato.

1.2. O MUNICÍPIO autoriza que o ESTADO por intermédio da SEMA atue como seu representante, promovendo ações de coordenação e uniformização das questões relacionadas à regularização dos passivos ambientais anteriores à OPERAÇÃO DO SISTEMA, na ÁREA DA CONCESSÃO, interligando a competência executiva em matéria ambiental, para elaborar o planejamento e execução do TCA.

1.3. O ESTADO por intermédio da SEMA reconhece que o MUNICÍPIO continua responsável por avaliar tudo que for de sua competência, bem como emitir as licenças ambientais para as nova obras e empreendimentos a serem realizados no ambito do CONTRATO DE CONCESSÃO e após a OPERAÇÃO DO SISTEMA, uma vez atendidos os requisitos legais.

1.4. O MUNICÍPIO apresenta total concordância com todos

itens descritos no Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº. 001/2021, outorgando ao Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a prerrogativa de proceder ao fiel cumprimento do TCA nº. 001/2021 em relação às competências municipais outorgadas.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24 de agosto de 2022.

Macapá, 01 de setembro de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
CONCEDENTE

HASH: 2022-0902-0010-0820

### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2022-SEMA**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.

Regularização de passivos ambientais, necessários a execução do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Amapá.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, anexo ao TCA, mediante os seguintes termos e condições:

1. O ESTADO por intermédio da SEMA e o MUNICÍPIO, em consonância com o item 2.4 do TCA, acordam:

1.1. Envidar esforços para regularizar os passivos ambientais existentes e anteriores ao início da fase de OPERAÇÃO DO SISTEMA, ainda que descobertos posteriormente e, dessa forma, permitir a adequada execução do contrato, especialmente considerando que, nos termos da Cláusula 33.4.12 do Contrato de Concessão, aloca-se ao ESTADO a responsabilidade por danos e passivos ambientais anteriores ao início efetivo da execução do Contrato.

1.2. O MUNICÍPIO autoriza que o ESTADO por intermédio da SEMA atue como seu representante, promovendo ações de coordenação e uniformização das questões relacionadas à regularização dos passivos ambientais anteriores à OPERAÇÃO DO SISTEMA, na ÁREA DA CONCESSÃO, interligando a competência executiva em matéria ambiental, para elaborar o planejamento e execução do TCA.

1.3. O ESTADO por intermédio da SEMA reconhece que o MUNICÍPIO continua responsável por avaliar tudo que for de sua competência, bem como emitir as licenças ambientais para as novas obras e empreendimentos

a serem realizados no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO e após a OPERAÇÃO DO SISTEMA, uma vez atendidos os requisitos legais.

1.4. O MUNICÍPIO apresenta total concordância com todos os itens descritos no Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº. 001/2021, outorgando ao Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a prerrogativa de proceder ao fiel cumprimento do TCA nº. 001/2021 em relação às competências municipais outorgadas.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23 de agosto de 2022.

Macapá, 01 de setembro de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
CONCEDENTE

HASH: 2022-0902-0010-0815

### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022-SEMA – CONSELHO DAS ALDEIAS WAJĀPI-APINA**

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A ASSOCIAÇÃO WAJĀPI TERRA, AMBIENTE E CULTURA – AWATAC PARA FINS NELE DECLARADOS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração entre os partícipes para viabilizar a consulta ao Povo Wajāpi, a terceira etapa, de acordo com a Convenção 169 da OIT e seguindo o Protocolo de consulta e consentimento Wajāpi, a respeito de alterações nas regras de uso das áreas do Assentamento Perimetral Norte II e da Floresta Estadual do Amapá vizinhas à Terra Indígena Wajāpi, a reunião de consulta será realizada no centro de formação e Documentação Wajāpi, no período de agosto a dezembro de 2022, referente à reunião do procedimento, conforme o Plano de Trabalho.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, encontra respaldo legal no §1º do art. 25 e art. 37 da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, § 4º, 116 e 123, inciso IV, art. 310, §1º da Constituição do Estado do Amapá, art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015 – art. 2º, VII, da Lei Estadual nº 165/94 e o Decreto de Regulamentação nº 677/00, Decreto Estadual nº 2006/99, e também, conforme o TAC 001/2021, firmado entre o Ministério Público Federal, o Estado do Amapá, a APINA e a AWATAC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo estão orçadas no valor global

de R\$ 149.894,95 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo de R\$ 134.340,60 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) que ocorrerão à conta do Programa de Trabalho 2601011854100112127 - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E BIODIVERSIDADE, Ação: 2127, Elemento de despesa 335041, Fonte 101 e R\$ 15.554,35 (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) como contrapartida da Conveniente disponibilizado em bens e serviços economicamente mensuráveis.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá sua vigência a partir do dia 19 de agosto de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser alterado, se houver interesse dos participantes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de agosto de 2022.

Macapá, 30 de agosto de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

HASH: 2022-0902-0010-0831

#### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

Processo Administração nº 0037.0604.2002.0002/2022.

Tipo de Processo: Termo de Colaboração

Objeto: Termo de Colaboração entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a ASSOCIAÇÃO WAJAPI TERRA, AMBIENTE E CULTURA – AWATAC, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.553.231/0001-74, para viabilizar a terceira etapa do procedimento de protocolo de Consulta e Consentimento Wajãpi a respeito de alterações nas regras de uso das áreas de Assentamento Perimetral Norte II e da Floresta Estadual do Amapá vizinhas à Terra Indígena Wajãpi.

Valor: R\$ 149.894,95 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Respaldo no art. 31, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, com A ASSOCIAÇÃO WAJãPI TERRA, AMBIENTE E CULTURA – AWATAC, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ

nº 13.553.231/0001-74.

Macapá, 30 de agosto de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

HASH: 2022-0902-0010-0842

#### **PORTARIA Nº 170/2022-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Fulvio de Souza Ferro** (LMP/SEMA), para proceder o recebimento e avaliação do objeto do Processo 00009/SEMA/2022 observando e acompanhando o constante no Termo de referência de aquisição de 29 (vinte e nove) centrais de ar, adquirido junto as empresas:

**MASTER COM E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 21.353.497/0001-00.

Quantidade de equipamentos: 19

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA** - CNPJ: 17.417.928/0001-79

Quantidade de equipamentos: 10

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 30 de agosto de 2022.  
(assinada eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0902-0010-0822

#### **PORTARIA Nº 175 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

NOMEIA FISCAL PARA RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO NO PROCESSO SIGA Nº. 00010/SEMA/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de

agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor publico estadual, **Fulvio de Souza Ferro** (LMP/SEMA), para proceder o recebimento e avaliação do objeto do Processo 00010/SEMA/2022 observando e acompanhando o constante no Termo de referência de aquisição de tela de projeção com tripé (item 25 da ata) no valor de R\$ 720,44. Adquirido junto a empresa:

**B. TÉC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA** - CNPJ: 32.368.800/0001-56

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinada Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0902-0010-0843

**PORTARIA Nº 184/2022-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA**, matrícula n.º 9667288, para proceder o recebimento do objeto do Processo SIGA 00008/SEMA/2022, oriundas do Pregão Eletrônico N.º 006/2022-DPE da Defensoria Pública do Estado do Amapá, observando e acompanhando o constante no Termo de Referência de aquisição de três veículos, adquirido junto a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA** CNPJ Nº 26.363.873/0001-52., para fins de:

a) Conhecimento da descrição do objeto nas Notas de Empenho - 2022NE00044, 2022NE00299 e 2022NE00300 (fls. 270/272)

b) Conhecimento e análise da solicitação da Empresa referente a substituição dos veículos;

c) Manifestação clara quanto aos veículos disponíveis se são Inferiores, Superiores ou Equivalentes aos adquiridos em processo. tal análise subsidiará decisão do gestor desta Sema.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 29 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0902-0010-0816

**PORTARIA Nº 190/2022-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação,

**CONSIDERANDO** o objeto do termo de parceria e a colaboração para viabilizar a terceira etapa do procedimento de protocolo de Consulta e Consentimento Wajãpi a respeito de alterações nas regras de uso das áreas de Assentamento Perimetral Norte II e da Floresta Estadual do Amapá vizinhas à Terra Indígena Wajãpi

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022 que entre si faz o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e ASSOCIAÇÃO WAJAPI TERRA, AMBIENTE E CULTURA – AWATAC, Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 13.553.231/0001-74, que será formada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

**Euryandro Ribeiro Costa** – CGUCBio

**Romulo Freire Rodrigues** - CGUCBio

**Ana Lúcia Barbosa Cunha** - ACIN

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de

Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela AWATAC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração;

**Art. 3º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 01 de Setembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0902-0010-0817

## Secretaria de Cultura

### ALTERAÇÃO PORTARIA Nº 227/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1297/2022 ACA – SECULT e OFÍCIO Nº 380101.0077.2377.0163/2022 CDC - SECULT.

#### RESOLVE:

ALTERAR o Art. 1º da Portaria 227/2022 – SECULT, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.734, datado de 18 de agosto de 2022, página 23, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC e **AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM**, Responsável por Atividade Nível III-ASGT/NAF/SECULT, Código CDI-3, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, que atuaram como fiscais do evento “DIVINO ESPÍRITO SANTO”, nos dias 23 a 24 de agosto de 2022, no Distrito

de Mazagão Velho, no Município de Mazagão-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 02 de Setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0902-0010-0872

## Secretaria de Políticas para Mulheres

### PORTARIA Nº 077/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### RESOLVE:

Homologar Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício de 2022, ao servidor **Hugo Fellipe Passos Souza**, no exercício do Cargo de Assessor Nível II, Código CDS-2, desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, com o usufruto para o período de 31/08 à 14/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0849

### PORTARIA Nº 078/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora **Tânia Fátima Leal da Silva**, Assessor Técnico Nível II, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus, a fim de tratar de interesses particulares, durante o período de 20/09 à 01/10/2022, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0834

**PORTARIA Nº 079/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito a portaria nº 0044/2022 - GAB/SEPM/AP de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.711 de 15 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0828

**PORTARIA Nº 080/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias,

relativas ao exercício de 2022, à servidora **Anna Carolina Maciel Gomes**, no exercício do Cargo de Assessor Nível II, Código CDS-2, desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, com o usufruto para o período de 05 à 19/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0841

**PORTARIA Nº 081/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício de 2022, à servidora **Thainan Suellen Santos**, no exercício do Cargo de Gerente Geral de Dados Estatísticos, Código CDS-3, desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, com o usufruto para o período de 05 à 19/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0844

**PORTARIA Nº 082/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício de 2022, ao servidor **Wanderley**

**Windson dos Santos Lima**, no exercício do Cargo de Assessor Nível II, Código CDS-2, desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, com o usufruto para o período de 05 à 19/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0836

#### **PORTARIA Nº 084/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Autorizar Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício de 2022, à servidora **Gesely do Socorro Campos Dantas**, no exercício do Cargo de Assessor Jurídico, Código CDS-2, desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, com o usufruto para o período de 05 à 19/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0829

#### **PORTARIA Nº 085/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Autorizar Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias,

relativas ao exercício de 2022, à servidora **Suzanne Dblue Amoras**, no exercício do Cargo de Chefe de Unidade, Código CDS-1, desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, com o usufruto para o período de 05 à 19/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0837

#### **PORTARIA Nº 087/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Designar **Alessandra Brito Coêlho**, Gerente Geral de Projetos - SEPM, para exercer, acumulativamente e em substituição, o Cargo de Gerente Geral de Dados Estatísticos, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, durante o período de férias da titular **Thainan Suellen Santos**, de 05 à 19 de setembro de 2022, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0848

#### **PORTARIA Nº 088/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta SEPM, instituída pela Portaria nº 010/2017 de 25/04/2017, publicada no DOE nº 6428 de 26/04/2017, com vigência de 01(UM) ano a contar da publicação desta PORTARIA Nº0065, composta pelos 04 (QUATRO) servidores abaixo relacionados, lotados na SEPM, competindo-lhes as práticas e todos os atos e procedimentos pertinentes;

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

**LEILA DOS SANTOS VILHENA**

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Walmir Ibiapino da Silva** - (1º Membro Suplente)  
**Zenaide Dutra Caldas** - (2º Membro Suplente)

**Juliana Farias Santiago** - (Secretária)

**Art. 2º** - A Presidente ou Membro será substituído em sua ausência e impedimentos pelo primeiro Membro nomeado;

**Art. 3º** - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 02 de setembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0902-0010-0838

publicidade

SETEMBRO AMARELO  
MÊS DE COMBATE  
AO **SUICÍDIO**

*Todos pela  
vida*



**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 132/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 132/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 124 e 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 124 e 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0076.3726.0010/2022 - CT - ESAP - IAPEN.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 132/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
21	EDIVAN VIANA MADUREIRA					RECLASSIFICAÇÃO
22	PEDRO PARAFITA BORGES	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
260	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
261	RAFAEL SILVA DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
262	JADER DE ARAUJO DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
263	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
264	GILVAN DOS SANTOS GOMES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	5 rep.	17 rep.	---	---	INAPTO
266	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
267	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
268	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
269	RAYLLANDER GOMES BORGES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
270	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	INAPTO
271	JACO MIRANDA DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
272	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
273	EDIMILSON SOUZA BARRETO					RECLASSIFICAÇÃO

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
62	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	10 seg.	15 rep.	1m	1800m	APTO
3	MARTA MARIA PANTOJA	10 seg.	15 rep.	---	---	INAPTO



Cód. verificador: 111452581. Cód. CRC: E834560  
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 02/09/2022 13:49, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 0966/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0012/2022,

**RESOLVE:**

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **LUIZ MIRANDA BATISTA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Grupo Magistério Superior, Matrícula nº 114411-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0902-0010-0886

**PORTARIA Nº 0967/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0022.0279.1202.0066/2022,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **ENDRILL DOS SANTOS DA PONTE**, ocupante do cargo de Chefe/ Unidade de Apoio Logístico/Divisão de Processo Seletivo/ Pró-Reitoria de Graduação/FGS-1/UEAP, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe/ Divisão de Processo Seletivo/ Pró-Reitoria de Graduação/ FGS-2/UEAP, durante o impedimento do titular **DAÍMIO CHAVES BRITO**, afastado por motivo de gozo de férias, no período de 11/07/2022 a 09/08/2021.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0902-0010-0887

**PORTARIA Nº 0968/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no

uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0079.1294.0005/2022,

**RESOLVE:**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA ADOTANTE, à servidora **LUCIANA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0110536-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Art. 232, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar da publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0902-0010-0891

**PORTARIA Nº 0969/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0079.1294.0006/2022,

**RESOLVE:**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA ADOTANTE, à servidora **FRANÇOISE SAMPAIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0063388-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Art. 232, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar da publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0902-0010-0892

**PORTARIA Nº 0971/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0031.0581.2204.0003/2022,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LAÍS NEVES DE MORAIS**,

Assistente Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Núcleo de Planejamento do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá/FGS-2/HEMOAP, durante o impedimento da titular **NAYRA DOS SANTOS BARBOSA**, que se afastará para o gozo de férias regulamentares, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0902-0010-0888

#### **PORTARIA Nº 0972/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0022.0279.1202.0027/2022,

#### **RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico/Procuradoria Jurídica/FGS2/UEAP, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador Jurídico/Procuradoria Jurídica/FGS3/UEAP, durante o impedimento da titular **SUELLEN BARBOSA MACIEL**, afastada por motivo de gozo de licença-prêmio, no período de 13/01/2022 a 11/02/2022.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0902-0010-0893

#### **PORTARIA Nº 0973/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0023.0346.1259.0002/2022,

#### **RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **ELIZANGELA DE LIMA E SOUSA**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/CDS-1/SEJUSP, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/CDS-3/SEJUSP, durante o impedimento da titular **GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS**, que se afastará para o gozo de férias

regulamentares, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0902-0010-0889

#### **PORTARIA Nº 0975/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0008/2022,

#### **RESOLVE:**

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **ANA CECILIA FEITOZA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0110988-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 02 de setembro de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0902-0010-0890

#### **PORTARIA Nº 507/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 302/07-2008-DRH/SEAD de 16/07/2008, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Danilson Martins de França**, cadastro 0025961-6-01, lotado(a) no DGPC:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 01/05/2003

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 29/04/2008

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0902-0010-0869

**PORTARIA Nº 508/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 109/03-2012-DRH/SEAD de 07/03/2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Danilson Martins de França**, cadastro 0025961-6-01, lotado(a) no DGPC:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 30/04/2008

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 30/04/2008 a 28/04/2013

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0902-0010-0882

**PORTARIA Nº 509/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 007/01-2015-DRH/SEAD de 16/01/2015, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Danilson Martins de França**, cadastro 0025961-6-01, lotado(a) no DGPC:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 01/05/2008 a 29/04/2013

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 29/04/2013 a 27/04/2018

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0902-0010-0876

**PORTARIA Nº 510/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA CARMEN CASTRO BARETTA 0002.0435.0119.1759/2022	0062266-4-01	07/08/2015 a 06/08/2020	03/10/2022 a 31/12/2022
2	ANA CRISTINA BASTOS PINHEIRO FERNANDES 0002.0435.0119.1750/2022	0083269-3-01	05/05/1998 a 04/05/2003	03/10/2022 a 31/12/2022
3	CARMEM LUCIA DA GLORIA DE DEUS 0002.0435.0119.1513/2022	0070971-9-01	24/04/2015 a 24/04/2020	01/10/2022 a 29/12/2022
4	ELIAS RODRIGUES RAMOS FILHO 0002.0435.0119.1518/2022	0113530-9-01	19/12/2013 a 18/12/2018	01/10/2022 a 30/10/2022 01/12/2022 a 30/12/2022 15/06/2023 a 14/07/2023
5	FABIANA FARIAS UCHOA 0002.0435.0119.1509/2022	0109893-4-01	08/01/2013 a 07/01/2018	01/10/2022 a 30/10/2022 01/12/2022 a 30/12/2022 01/04/2023 a 30/04/2023
6	JANETE BARRETO FERREIRA 0002.0197.3766.0004/2022	0062640-6-01	26/07/2015 a 25/07/2020	01/10/2022 a 30/10/2022 01/04/2023 a 30/04/2023 01/10/2023 a 30/10/2023
7	MARIA ALICE SILVA LIMA 0002.0435.0119.1519/2022	0088391-3-01	28/07/2016 a 27/07/2021	01/10/2022 a 29/11/2022 01/01/2023 a 30/01/2023
8	NEURACI LIMA PEREIRA 0002.0197.0141.0004/2022	0083497-1-01	28/06/2010 a 27/06/2015	01/10/2022 a 29/12/2022
9	RENILDE DO SOCORRO MARCAL DE FREITAS 0002.0435.0119.1508/2022	0033064-7-01	27/06/2014 a 25/08/2019	01/10/2022 a 29/12/2022
10	VANESSA HELEN DA SILVA SANTOS 0002.0624.0095.0008/2022	0113449-3-01	11/12/2013 a 10/12/2018	01/10/2022 a 29/12/2022

Macapá-AP, 1 de setembro de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0902-0010-0877

#### PORTARIA Nº 511/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LAERCIO GOMES RODRIGUES 0051.0197.2653.0022/2022	0105376-0-01	05/07/2011 a 04/07/2016	30/09/2022 a 29/10/2022 01/02/2023 a 02/03/2023 01/10/2023 a 30/10/2023

Macapá-AP, 1 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0902-0010-0878

#### PORTARIA Nº 512/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Fundação da Criança e do Adolescent - FCRIA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EMERSON LUISI DAMASCENO PICANCO 0055.0197.2296.0019/2022	0090415-5-01	30/04/2017 a 29/04/2022	01/10/2022 a 30/10/2022 01/11/2022 a 30/11/2022 01/02/2023 a 02/03/2023

Macapá-AP, 1 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0902-0010-0859

#### PORTARIA Nº 513/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOAO CARRERA BAHIA 008062405760002/2022	0057686-7-01	18/11/2002 a 17/12/2007	16/10/2022 a 14/11/2022 16/01/2023 a 14/02/2023 15/03/2023 a 13/04/2023

Macapá-AP, 1 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0902-0010-0860

#### PORTARIA Nº 514/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA 007019702830040/2022	0033857-5-01	17/04/2010 a 16/04/2015	01/09/2022 a 30/10/2022 01/06/2023 a 30/06/2023

Macapá-AP, 1 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0902-0010-0870

#### PORTARIA Nº 515/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Procuradoria Geral do Estado - PGE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARICLEUMA BRITO LOBATO 0019.0143.0963.0046/2022	0083212-0-01	01/10/2006 a 29/12/2011	19/09/2022 a 17/12/2022

Macapá-AP, 1 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0902-0010-0879

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA N°143/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 061/2022 – NUPARQ-IEPA de 31 de Agosto de 2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, com objetivo realizar vistoria / levantamento logístico para PAIPA / PGPA na área de Construção do Campus Tecnológico da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no período de 05 a 13/09/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Setembro de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0902-0010-0826

### PORTARIA N°144/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 050/2022 – DPCDT/IEPA de 20 de Agosto de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder adiantamento em nome da servidora **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo.

**Art.2º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.573.0083.2691, Fonte – 240/RDA valor **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo.

**Art.3º**- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

**Art.4º**- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

**Art.5** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Agosto de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0902-0010-0850

### PORTARIA N° 145/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 049/2022 – DPCDT/IEPA de 18 de Agosto de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder adiantamento em nome do servidor **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Biólogo, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo, serviços de terceiros pessoa Física.

**Art.2º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.573.0083.2691, Fonte – 240/RDA valor **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo, no valor **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90.36, serviços de terceiros pessoa Física.

**Art.3º**- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

**Art.4º**- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

**Art.5** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Setembro de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0902-0010-0851

## Agência Amapá

### ERRATA

PORTARIA Nº 122/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A Portaria nº 122/2022, de 24 de agosto de 2022, publicada na edição nº 7.738 de 24 de agosto de 2022, do Diário Oficial do Estado do Amapá, tem pela presente a seguinte correção.

#### Onde se lê:

Art. 1º - Alterar os termos do Art. 1º, I da Portaria nº 119/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 22/08/2022, para:

#### Leia-se:

Art. 1º - Alterar os termos do Art. 1º, I da Portaria nº 119/2022-AGÊNCIA AMAPÁ, de 22/08/2022, para:

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0902-0010-0854

### PORTARIA Nº 123/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0581.1114.0009/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLENER BELEZA SOARES**, Coordenador Executivo de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo/DDSR, Matrícula: 0974845-8-01, para responder acumulativamente pela Coordenadoria Executiva De Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/DAMPE, na ausência da titular **DANIELA PINHEIRO DA PAIXÃO UCHÔA**, matrícula nº 0975062-2-01, que se encontra em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/09/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0902-0010-0875

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 231 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0015P - DIBEF/AMPREV, de 11/01/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): <b>DEOCLIDES ALCIDES MONTEIRO</b> ; Matrícula: 246875; Cargo: Inativo – Aposentadoria Compulsória; CPF nº 012.408.462-15; Data do Óbito: 02/02/2021; Lotação: Amapá Previdência.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 11/01/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
LADI DA SILVA SANTOS	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de Setembro de 2022.  
JUSSARA KEILA HOUAT  
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
DECRETO Nº 3853/2022

HASH: 2022-0902-0010-0862

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 229 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0342P - DIBEF/AMPREV, de 17/05/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **AUREA SUELI DOS SANTOS FERREIRA**; Matrícula: 317195; Cargo: INATIVO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; CPF nº 199.351.612-34; Data do Óbito: 24/04/2022; Lotação: AMAPÁ PREVIDÊNCIA.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 24/04/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
GERALDO LAMARÃO FERREIRA	CÔNJUGE	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, § 1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 01 de Setembro de 2022.  
JUSSARA KEILA HOUAT  
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
DECRETO Nº 3853/2022

HASH: 2022-0902-0010-0796

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 230 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0590P - DIBEF/AMPREV, de 05/08/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **EDSON SANTOS LIMA**; Matrícula: 5843; Cargo: ANALISTA JUDICIARIO; CPF nº 083.868.112-34; Data do Óbito: 20/07/2022; Lotação: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 05/08/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ANA CELIA DE SOUSA SANTOS	Cônjuge	Temporário	50%
EDUARDO SOUSA LIMA	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, § 1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 01 de Setembro de 2022.  
JUSSARA KEILA HOUAT  
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
DECRETO Nº 3853/2022

HASH: 2022-0902-0010-0812

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 006/2022 - CPL/AMPREV**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2022.186.400710PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2427, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: http://www.amprev.ap.gov.br, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 222/2022 - AMPREV, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.737, com circulação em 23/08/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002 (Pregão), Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 3.555/2000 (Regulamenta o Pregão), Decreto Federal nº 7.892/2013 (Regulamenta o SRP), Decreto Estadual nº 3.182/2016 (Regulamenta o SRP), Lei Complementar nº 123/2006 e alterações (Tratamento a ME, EPP e MEI), Decreto Federal nº 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei Complementar Estadual nº 108/2018 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e

MEI), Lei n.º 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 006/2022-CPL/AMPREV, visando a contratação para realização de serviços de execução de realização de exames médicos admissionais; periódicos; de retorno ao trabalho; de mudança de função e demissionais, bem como realização de exames laboratoriais complementares para funcionários e ocupantes de função gratificada da Amapá Previdência, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou [www.compras.ap.gov.br](http://www.compras.ap.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>

ID da Licitação: 959339

Abertura das propostas: 20/09/2022 às 8h (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 20/09/2022 às 8h15 (horário de Brasília/DF)

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.  
Josilene de Souza Rodrigues  
Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-0902-0010-0814

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### **PORTARIA Nº 1132/2022 DETRAN/AP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 0008232/2022 – Ofício Interno nº 044/2022 – DIFISC/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **MAJ.JONAS ROGERIO MEGUINS TELES**, Diretor de Fiscalização e **CAP.ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA**, Gerente Geral, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município PORTO GRANDE/AP, com o objetivo de participar de reunião interinstitucional (PMAP, PRF, DETRAN, PC, CBMM e Prefeitura de Porto Grande) de planejamento de segurança referente ao XXVIII Festival do Abacaxi, no dia 01 de Setembro de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0902-0010-0801

### **PORTARIA Nº 1133/2022 – DETRAN/AP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A., CNPJ: 03.502.961/0001-92, protocolada neste Departamento em 17/08/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.006949/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A.**, CNPJ: 03.502.961/0001-92, com endereço na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, bloco F, andar 5, Jardim São Luis, São Paulo - SP, CEP: 05.804-900, no exercício de

suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 29/09/2022 a 29/09/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0902-0010-0867

#### **PORTARIA Nº 1134/2022 DETRAN/AP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 0008220/2022 – Ofício Interno nº 066/2022 – DITEC/DETRAN-AP .

#### **R E S O L V E:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, Coordenador de Infraestrutura e Segurança e **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Diretora de Operações para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município OIAPOQUE/AP, com o objetivo de realizar capacitação dos Sistemas SISGET, UCI, PRODOC e PRO WEB MAIL, para melhor atendimento e tramitação processual da 5ª Circunscrição Regional de Trânsito e capacitação ao IMTRANS, no período de 05 á 09 de Setembro de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0902-0010-0855

#### **PORTARIA Nº 1135/2022 DETRAN/AP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 008272/2022 – Ofício Interno nº 099/2022 - DITEC/DETRAN-AP.

#### **R E S O L V E:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **ALBERNI DE SOUZA ALMEIDA**, Gerente de Núcleo, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, Gerente de Posto, **DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES**, Gerente de Núcleo, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, Gerente de Agência, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, Gerente de Agência, **LEÔNIDAS DA ROSA LUZ**, Gerente de Núcleo e **MARCOS VIANA AFONSO**, Gerente de Agência, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de PORTO GRANDE/AP, com o objetivo de realizar Revitalização de Sinalização Horizontal e Vertical em vias urbanas no referido Município, no período de 05 á 08 de Setembro de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0902-0010-0863

### **Junta Comercial do Amapá**

#### **TERMO DE RECEBIMENTO**

Eu Rosiane dos Santos Pereira, Diretora/Hospital da Criança e do Adolescente, nomeada no decreto Nº 0174 de 12 de Janeiro de 2022, declaro que recebi nesta data os equipamentos relacionados na CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO, do TERMO DE SEÇÃO DE USO nº001/2022-JUCAP, anexo, o qual reproduzo abaixo:

**“CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO GRATUITO DE BENS MOVEIS** pertencentes à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO
01	ELGIN	1124
02	ELGIN	1125
03	ELECTROLUX- usadas em perfeito estado de conservação	0611
04	ELECTROLUX- usadas em perfeito estado de conservação	0612

Macapá/AP 15 de agosto de 2022  
ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretora/Hospital da Criança e do Adolescente

HASH: 2022-0902-0010-0833

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 233 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

#### RESOLVE:

Alterar o texto publicado no "Anexo Único - Procedimentos para Registro e Operacionalização de Casas de Farinha de Mandioca, enquadradas nos Critérios de Produção Artesanal no Território Amapaense" da Portaria nº 233 de 03 de agosto de 2022, veiculada no Diário Oficial nº 7.733, de 17 de agosto de 2022, Seção 02, Páginas nº 167 a 174, ao acrescentar os seguintes dispositivos:

No "Parágrafo 12.2 RÓTULO" **acrescenta-se o inciso:** "XIII – Classificação Vegetal";

No "Parágrafo: 18 REGISTRO NA DIAGRO", **acrescenta-se o inciso:** "XVIII – Classificação Vegetal";

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0902-0010-0830

### PORTARIA Nº 0247/2022-DIAGRO

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Ofício. nº 230204.0077.0689.0067/2022-NDV/DIAGRO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os Servidores, abaixo mencionados, todos ocupante de cargo efetivos, lotados na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária – DIAGRO, para substituir os servidores que atuam nos serviços de fiscalização no Posto Fixo do Aeroporto Internacional de Macapá, a partir de 01 de setembro de 2022.

SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO
RENATA SOUZA SENA, Matriula:0105753-7 (Auditor Fiscal Agropecuário)	GICÉLIA DE FATIMA R. DE MIRANDA NERES, Matricula: 0109227-8 (Auditor Fiscal Agropecuário)

WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS, Matricula:0102188-5 (Auditor Fiscal Agropecuário)	CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matricula:0105745-6 (Auditor Fiscal Agropecuário)
ROMMEL CARVALHO DE BRITO, Matricula:0105749-9 (Auditor Fiscal Agropecuário)	ERIKA KZAN DA SILVA, Matricula:0105757-0 (Auditor Fiscal Agropecuário)
MARIO BELEM DE ALMEIDA NETO, Matricula:0105880-0 (Auditor Fiscal Agropecuário)	PEDRO ARTUR DA SILVA, Matricula: 0099664-5 (Agente de Fiscalização Agropecuário)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2022.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap, 25 de Agosto de 2022.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO.

HASH: 2022-0902-0010-0818

### PORTARIA Nº0248/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.234/2022-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios Cutias e Itaubal do Pírim/AP, com a finalidade conduzir veículo que levou equipe técnica nas ações de defesa animal nos referidos municípios. A viagem ocorreu no período dos dias 24 a 26/08/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2022.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0902-0010-0819

### PORTARIA Nº 257/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual - PPA do Governo do Estado do Amapá, para o período 2020-2023, considerando o lançamento do

Projeto Piloto para Acompanhamento de Programas Governamentais segundo os Indicadores de Resultados, do Eixo de Desenvolvimento Econômico, considerando a necessidade de implantar o acompanhamento das Ações Governamentais afetos a Agência, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de Programas, e considerando também a Decisão Normativa n.001/2018/ do TCE/AP, e o contido no ofício circular n.017/GAB/SEPLAN, de 28 de maio de 2018, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta DIAGRO, por meio de Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN;

**Art.2º.** Nomear:

**I – KELMA ABREU NASCIMENTO** para exercer o cargo de Gerente de Ações de MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA (CÓD.: 2025);

**II – MÁRCIO GOMES GONÇALVES JÚNIOR** para exercer os cargos de Gerente de Ações de ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DE ANIMAIS (CÓD.: 2030), Gerente de Ações de SANIDADE VEGETAL E FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS (CÓD.: 2026), Gerente de Ações de MONITORAMENTO DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO (CÓD.: 2029), Gerente de Ações de CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS (CÓD.: 2135), Gerente de Ações de EDUCAÇÃO SANITÁRIA (CÓD.: 2136), Gerente de Ações de AMAPÁ LIVRE DE FEBRE AFTOSA (CÓD.: 2137);

**III – RENAN LEVI VIANA DA SILVA** para exercer os cargos de Gerente de Ações de FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA (CÓD. 2027), Gerente de Ações de PARCERIAS INSTITUCIONAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (CÓD. 2138), Gerente de Ações de ATENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS (CÓD.: 2139), e Gerente de Ações de EMISSÃO DE REGISTROS (CÓD.: 2140);

**Art. 3º.** São atribuições do (s) Gerente de Programa e dos Gerentes de e Ações, no âmbito da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ:

I - Inserir no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – SIPLAG/GEA, com o apoio da SEPLAN, as informações pertinentes à execução física da (s) Ações, em período quinzenal ou mensal;

II - Solicitar a Estatística/Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) da Secretaria e do (s) Órgão (s) vinculado (s), informações sobre o (s) Indicador (es) do Programa, como o ano base da última informação e o último índice apurado e a previsão deste índice até o

termino do PPA -2016/2019;

III - Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do Programa;

IV - Repassar ao Gerente de Programa as informações pertinentes ao (s) Indicador (es) do Programa ao qual as ações sob sua responsabilidade estão vinculadas;

V - Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento da (s) Ações sob sua responsabilidade;

VI - Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando-o (a) da situação da (s) Ações;

VII - Cabe a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, disponibilizar todo o apoio necessário aos Gerentes de Ações, para a fiel execução dos trabalhos;

**Art. 4º** Esta Portaria revoga a Portaria Nº 047/2022 – DIAGRO de 16 de março de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de setembro 2022  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0902-0010-0839

#### **PORTARIA Nº 257/2022 - DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art.42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de julho de 2012, **resolve:**

**Art. 1º.** Reformular o grupo de trabalho responsável por apresentar a minuta final da proposta de estrutura organizacional a ser instituída no âmbito da DIAGRO, bem como finalizar a minuta de proposta da nova Lei de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

**LINDALVA MARTINS MENDES**

**ODONEI MOIA DE ALMEIDA**

**OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**

**ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**

**TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**

**Parágrafo Único.** Os servidores designados realizarão, preferencialmente, as atividades previstas nesta Portaria.

**Art. 3º.** O grupo de trabalho deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2022, apresentando os resultados diretamente ao Diretor-Presidente da DIAGRO.

**Art. 4º.** Revogar a Portaria nº 053/2022 – DIAGRO publicada em 21 de março de 2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro 2022  
 ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
 Diretor-Presidente

HASH: 2022-0902-0010-0827

## Fundação da Criança e do Adolescente

**PORTARIA Nº 041/2022 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2701.0271/2022 ABRIGO - FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Lucilene Cavalcante Jerônimo**, matrícula nº 904295, do Quadro efetivo desta Fundação, para exercer, interinamente e sem ônus, o cargo de Gerente do Núcleo de Medidas Específicas De Proteção, durante o impedimento da titular, **Maria Antônia Silva da Gama**, matrícula 1194259, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2022.  
 JONATHAN MATOS SALES  
 Diretor-Presidente/FCRIA  
 Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-0902-0010-0874

**PORTARIA Nº 042/2022 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2022 desta FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias, referentes ao mês de setembro de 2022, aos servidores abaixo listados:

Matrícula	SERVIDORES	Início da fruição	Fim da fruição
0124433-7-02	ADRIANA SANTOS DA SILVA	01/09/2022	30/09/2022
0083630-3-01	AILDO JOSE PICANCO DE SOUSA CORREA	03/09/2022	02/10/2022
0083610-9-01	ALCILENE SOARES DA SILVA	16/09/2022	15/10/2022
0970995-9-01	CLAUDIA ALFAIA MARQUES	01/09/2022	30/09/2022
0090424-4-01	CLAUDIO ROCHA ALMEIDA	01/09/2022	30/09/2022
0091352-9-01	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	01/09/2022	30/09/2022
0085109-4-01	ERICKA BRAGA COUTINHO	01/09/2022	30/09/2022
0090287-0-01	JEAN PATRICK DE LIRA CALADO	01/09/2022	30/09/2022
0971015-9-01	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	01/09/2022	30/09/2022
0090425-2-01	KARINE DE ALMEIDA SANTOS	01/09/2022	30/09/2022
0091342-1-01	MARCOS DIEGO SANTOS PIRES	05/09/2022	04/10/2022
0119425-9-02	MARIA ANTONIA SILVA DA GAMA	01/09/2022	30/09/2022
0090308-6-01	MICHELE FREIRE SOUTO	01/09/2022	30/09/2022
0091355-3-01	WALDIRENE AMORAS AMANAJAS	01/09/2022	30/09/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

JONATHAN MATOS SALES  
Diretor-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-0902-0010-0881

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 44/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Autorizar o deslocamento da servidora **JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA** – Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas, da sede de suas atribuições Macapá até o Estado do Piauí no Município de Teresina, passagens aéreas sem ônus para o Estado, para participar de evento da Secretária Estadual de Teresina ministrando palestras sobre o tema “Estatuto da Igualdade Racial e a Capoeira - Estatuto da Igualdade Racial na cultura e no esporte”. No período de 21 a 25/09/2022.

**Art.2º -** Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Setembro de 2022.  
JOEL NASCIMENTO BORGES  
PRESIDENTE–FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0902-0010-0857

## Instituto de Defesa do Consumidor

### PORTARIA Nº 038/2022 – PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Código de Defesa do Consumidor, criado pela Lei nº 8.078/90 e que entrou em vigor em março de 1991, veio como instrumento para proteger cidadãos que fazem compras ou contratam algum serviço;

**CONSIDERANDO** que os jovens entram cada vez mais cedo no mercado de consumo, com o crescente apelo para o consumo dirigido a este público;

**CONSIDERANDO** o crescente apelo para o consumo dirigido ao público juvenil e da necessidade de estarem melhor informados sobre seus direitos e deveres nas relações de consumo;

**CONSIDERANDO** que a implantação e implementação do Projeto Jovem Consumidor no Procon/AP, com o objetivo conscientizar o público juvenil amapaense quanto aos seus direitos no mercado de consumo.

#### RESOLVE:

**Art.1º -** Designar a servidora **KARLA PIRES VASCONCELOS** (Bacharel em Direito), para exercer a função de Coordenadora do Projeto JOVEM CONSUMIDOR.

**Art.2º -** Compete à Coordenadora:

I – Capacitar os estagiários que irão atuar no Projeto Jovem Consumidor, visando a promoção da educação ao consumo consciente, social, ambiental, cultural e economicamente responsável de jovens da rede estadual de ensino;

II - Planejar e Coordenar as atividades junto a equipe de supervisores de estágio;

III - Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Projeto Jovem Consumidor.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2022.  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0902-0010-0807

### PORTARIA Nº 039/2022 – PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Código de Defesa do Consumidor, criado pela Lei nº 8.078/90 e que entrou em vigor em março de 1991, veio como instrumento para

proteger cidadãos que fazem compras ou contratam algum serviço;

**CONSIDERANDO** que os jovens entram cada vez mais cedo no mercado de consumo, com o crescente apelo para o consumo dirigido a este público;

**CONSIDERANDO** o crescente apelo para o consumo dirigido ao público juvenil e da necessidade de estarem melhor informados sobre seus direitos e deveres nas relações de consumo;

**CONSIDERANDO** que a implantação e implementação do Projeto Jovem Consumidor no Procon/AP, com o objetivo conscientizar o público juvenil amapaense quanto aos seus direitos no mercado de consumo.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Supervisores de Estágio do Projeto JOVEM CONSUMIDOR.

- **ALCIMAR FERREIRA MOREIRA**  
Coordenador da Assessoria Jurídica  
Advogado (OAB/AP 795)

- **ALDINÉIA MACHADO GOMES**  
Chefe do Núcleo de Educação e Projetos  
(Licenciatura Plena em Pedagogia)

- **WAYLA MARINHO DO NASCIMENTO ALVES**  
Assistente Social (CRESS 1415 - 24ª Região/AP)

- **SORAIA NASCIMENTO COUTINHO**  
Chefe do Núcleo de Planejamento  
Pedagoga

**Art.2º** - Compete aos Supervisores:

I – Acompanhar e orientar os estagiários no desenvolvimento de suas atividades, para melhor desempenho de execução operacional;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2022.  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0902-0010-0809

**PORTARIA Nº 042/2022 – PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA

DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2022 - PROCON-AP.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** à servidora **IRACIGUARA MADUREIRA DE MENEZES**, no exercício do Cargo Comissionado de Fiscal de Consumo, Código: FGI-1, Matrícula nº 0086093-0-02, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao Exercício 2021.

**Art.2º - DEFIRO** o fracionamento do período de usufruto de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0902-0010-0832

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022 – ARSAP/AP X DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP.

PROCESSO Nº 0067.0866.3510.0001/2022 - ARSAP.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP – CNPJ: 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº 07.832.586/0001-08.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 233.900,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2022 à 17 de agosto de 2023.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0902-0010-0825

#### **PORTARIA ARSAP Nº 047 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**Considerando** a existência de empresa responsável pelo agenciamento de PASSAGENS AÉREAS para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP;

**Considerando** o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

**Considerando** a celebração do Contrato nº 001/2022-ARSAP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores **Carlos Roberto Fonseca da Cruz**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/CAF e **Estefany Neide Santos Façanha**, Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/NTIC/CAF, como Fiscais do Contrato nº. 001/2022-ARSAP, estabelecido entre a ARSAP e a Empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, contratada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas Nacionais e Internacionais para atender as necessidades dos servidores e colaboradores

da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP. Devendo os mesmos:

1. Certificar as planilhas e notas fiscais da contratada;
2. Encaminhar as planilhas e notas fiscais à UCCC/ARSAP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0902-0010-0835

#### **PORTARIA ARSAP Nº 048 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**Considerando** que dispõe o Art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011;

**Considerando** o Art. 1º da Lei Estadual nº 2.149/2017, de 14 de março de 2017, que estabelece regras e normas a serem observadas pelos poderes e órgãos da administração do Estado do Amapá;

**Considerando** a PORTARIA ARSAP Nº 046 DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no DOE nº 7.740, página 82, que Revogou a PORTARIA ARSAP Nº 010 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Mayck Rechene Flexa**, Assessor Técnico Nível I/OUVI e **Estefany Neide Santos Façanha**, Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/NTIC/CAF como titular e suplente, respectivamente, para monitorar o Sistema de Acesso a Informação em conformidade com a Lei Estadual nº 2.149 de 14 de março de 2017, que estabelece regras para a implementação ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0902-0010-0846

## ERRATA

## ERRATA

Da Errata da RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 001 DE 26 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 7.722, páginas 50 a 53, circulação em 01/08/2022, referente ao **Processo nº 200204.0077.3528.0004/2022 – NRTFE/ARSAP.**

**ONDE SE LÊ:**

## ANEXO I

Estrutura Tarifária Reajustada

Vigência a partir de 30 de agosto de 2022

Tabela 1 – Estrutura Tarifária

Classe de Consumo	Tarifas de Água							Cota Estimada (m3)	Valor (R\$)
	Consumidores Medidos						Consumidores não Medidos		
	Cota Mínima (m3)	Tarifa Mínima (R\$)	11-20m³ (R\$/m³)	21-30m³ (R\$/m³)	31-50m³ (R\$/m³)	>50m³ (R\$/m³)			
Industrial- I1	10	125,48	12,55	12,55	12,55	12,55	20	251,04	

e

## ANEXO II

Serviços Complementares

Vigência a partir de 30 de agosto de 2022

Tabela 1 – Custo de Ligação de Água (Valores em R\$)

Tabela 1 - Custo de ligação de Água (Valores em R\$)

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO	Localização do Distribuidor				
	No Passeio	Na Pista de Rolamento			
		Terra	Asfalto	Paralelepípedo	Concreto
½" VAZÃO 3,0m³/h	810,23	748,74	810,23	810,23	810,23
¾" VAZÃO 3,0m³/h	929,52	804,00	929,52	929,52	929,52
1" VAZÃO 5,0m³/h	956,83	831,32	956,83	956,83	956,83
1" VAZÃO 7,0m³/h	1.741,92	1.615,59	2.145,28	1.776,60	2.151,23
1" VAZÃO 10,0m³/h	1.778,36	1.652,04	2.181,72	1.813,05	2.187,67
1 ½" VAZÃO 20,0m³/h	2.669,27	2.503,59	3.046,75	2.692,37	3.052,70
2" VAZÃO 30,0m³/h	6.082,43	5.914,86	6.444,61	6.117,11	6.454,11
3" VAZÃO 1.100,0m³/h	10.428,17	10.174,21	11.038,02	10.387,27	11.045,95
4" VAZÃO 1.800,0m³/h	14.329,09	14.096,52	14.741,53	14.309,52	14.884,15
6" VAZÃO 4.000,0m³/h	23.556,99	23.324,43	24.104,11	23.537,42	24.112,05
SOCIAL	-	-	-	-	-
HIDRANTE	5.825,39	5.845,09	6.728,44	6.144,51	7.221,32

**LEIA-SE:**

## ANEXO I

Estrutura Tarifária Reajustada

Vigência a partir de 30 de agosto de 2022

Tabela 1 – Estrutura Tarifária

Classe de Consumo	Tarifas de Água							Cota Estimada (m3)	Valor (R\$)
	Consumidores Medidos						Consumidores não Medidos		
	Cota Mínima (m3)	Tarifa Mínima (R\$)	11-20m³ (R\$/m³)	21-30m³ (R\$/m³)	31-50m³ (R\$/m³)	>50m³ (R\$/m³)			
Industrial - I1	10	125,49	12,55	12,55	12,55	12,55	20	251,04	

e

## ANEXO II

Serviços Complementares

Vigência a partir de 30 de agosto de 2022

Tabela 1 – Custo de Ligação de Água (Valores em R\$)

Tabela 1 - Custo de ligação de Água (Valores em R\$)

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO	Localização do Distribuidor				
	No Passeio	Na Pista de Rolamento			
		Terra	Asfalto	Paralelepípedo	Concreto
½" VAZÃO 3,0m³/h	810,23	748,75	810,23	810,23	810,23
¾" VAZÃO 3,0m³/h	929,52	804,00	929,52	929,52	929,52
¾" VAZÃO 5,0m³/h	956,84	831,32	956,84	956,84	956,84
1" VAZÃO 7,0m³/h	1.741,93	1.615,61	2.145,29	1.776,62	2.151,24
1" VAZÃO 10,0m³/h	1.778,38	1.652,05	2.181,74	1.813,06	2.187,69
1 ½" VAZÃO 20,0m³/h	2.659,29	2.503,61	3.046,78	2.692,39	3.052,73
2" VAZÃO 300,0m³/h	6.082,48	5.914,90	6.444,66	6.117,16	6.454,17
3" VAZÃO 1.100,0m³/h	10.428,26	10.174,29	11.038,11	10.387,36	11.046,04
4" VAZÃO 1.800,0m³/h	14.329,20	14.096,64	14.741,65	14.309,64	14.884,27
6" VAZÃO 4.000,0m³/h	23.557,18	23.324,61	24.104,31	23.537,61	24.112,24
SOCIAL	-	-	-	-	-
HIDRANTE	5.825,44	5.845,14	6.728,49	6.144,56	7.221,38

Macapá/AP, 01 de setembro de 2022.

**ODIVAL MONTERROZO LEITE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
 Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0901-0010-0700

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida  
**importa.**



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-TJAP**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual, objetivando a eventual aquisição de unidades de armazenamento SSD e kits de instalação SSD M.2 para upgrade de performance de desktops e notebooks, por meio do Sistema de Registro de Preços. PROCESSO Nº 087593/2022. Abertura da Sessão: dia 21/09/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
Antero da Gama Machado  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0902-0010-0805

**Ministério Público**

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
010/2022-MPAP**

OBJETO: Registra-se o preço da empresa **NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ: 21.487.782/0001-05, para Aquisição futura de material permanente - Aparelho Celular Smartphone, referente ao processo nº 20.06.0000.0007692/2021-56, Pregão Eletrônico nº 010/2022.

**ONDE SE LÊ:**

Preço Unit. Registrado R\$ 3.776,66.

**LEIA-SE:**

Preço Unit. Registrado R\$ 3.766,66.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0902-0010-0804

**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 035/2022**

Resultado Final da Licitação - Adjucação

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de honorarias e correlatos para a Ordem do Mérito do MPAP, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante nos autos do processo 20.06.0000.0005505/2022-29

Empresa vencedora:

**E F DE OLIVEIRA GHAMMACHI**  
(CNPJ 04.153.583/0001-41)

Vencedora do Lote 1.

LOTE 01; VALOR TOTAL: **R\$ 80.850,00**

01-Kit Comenda de Ordem do Mérito  
- Medalha em latão escovado (liga de cobre e zinco), medindo 69,552mm x 69,614mm, com gravação em baixo relevo, banho cor ouro, montada em duas partes, no tamanho 7cm, sustentado por uma faixa de fita de cetim, cores vermelha e branca, com 90 mm de largura, com botão de pressão.- Mini medalha medindo 35mm, com mini faixa na cor vermelha e branca medindo 70mm. - Botton medindo 25mm, com borda dourada e preenchimento nas cores vermelha e branca - Estojo em veludo na cor preta para acondicionar o kit acima, medindo: comprimento: 35 cm; largura: 12,5 cm; altura: 7,5cm modelos anexos. Quantidade: 60 unidades. Preço unitário de **R\$ 1.014,16** com valor global do item de **R\$ 60.849,60**.

02-Kit Comenda de Ordem do Mérito  
- Mini medalha em latão, medindo 35mm, com mini faixa na cor vermelha e branca, medindo 70mm.- Estojo em veludo na cor preta para acondicionar a medalha acima. Segue modelo anexo. Quantidade: 10 unidades. Preço unitário de **R\$ 775,00** com valor global do item de **R\$ 7.750,00**.

03-Estojo em veludo na cor preta, medindo: comprimento: 35 cm; largura: 12,5 cm; altura: 7,5 cm. Quantidade: 02 unidades. Preço unitário de **R\$ 125,20** com valor global do item de **R\$ 250,40**.

04-Placa de homenagem medindo 220x14 cm em acrílico preto com placa de aço inox sobreposto medindo 19x13cm, gravação de textos em baixo relevo. Brasão em baixo relevo com pintura colorida. Estojo de veludice

preto.OBS: Haverá troca de nomes nas placas (nominal) Conforme modelos. Quantidade: 20 unidades. Preço unitário de **R\$ 600,00** com valor global do item de **R\$ 12.000,00**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 957312 e nos autos do processo 005505/2022. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 01/09/2022.  
Ronildo Cristino de Lima  
Pregoeiro/MPAP

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 035-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, realizado pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **E F DE OLIVEIRA GHAMMACHI**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 005505/2022, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.  
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça – Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-0902-0010-0852

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021, PE Nº 052/2021-TJAP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, tendo em vista a patente redução dos preços e vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0000.0006061/2022-52, resolve **AUTORIZAR** a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 073/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2021, com a devida anuência do órgão gerenciador-Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/TJAP, e da empresa fornecedora, para fins de aquisição de:

Empresa fornecedora: **VISIOWALL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, CNPJ: 28.714.157/0001-06

Item/descrição	Quat.	Val. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1- Aquisição de solução de vídeo wall.			
01		149.178,75	149.178,75

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.  
Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0902-0010-0803

### Defensoria Pública

#### DESPACHO DECISÓRIO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMPÁ – DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.01.31.202-21-DPE-AP, que apurou e concluiu a INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO nº 045/2021 referente ao Convênio nº903849/2020 que tem como objeto de Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletros e eletrônicos, VALOR TOTAL: **R\$ 828.770,00 (oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta reais)**, despesa originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CPL/DPE-AP através do Processo Licitatório nº: 2.00000.288/2020 - DPE/AP; Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, conforme NOTIFICAÇÕES juntadas aos autos do Processo de Responsabilização supramencionado e a ausência de manifestação da mesma gerando o presente DESPACHO DECISÓRIO;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **ALMEIDA & CARDOSO SERVIÇOS E COMÉRCIO**, CNPJ nº 37.909.766/0001-1, as SEGUINTE SANÇÕES:

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o total do objeto não entregue, no importe de **R\$ 248.631,00 (duzentos e quarenta oito mil e seiscentos e trinta e um reais)**, nos termos do item 17.2.1.2, “c” do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021 – DPE/AP;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos pela conduta de falhar na execução do contrato, bem como comportar-se de modo inidôneo, nos termos do art.7º, da Lei nº 10.520/2022 c/c art. 49, VI e VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019;

Declaro a INIDONEIDADE da empresa **ALMEIDA E CARDOSO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo

de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Defensoria Pública do Estado do Amapá;

Declaro CANCELADO os preços registrados na ata de registro de preço 026/2021, nos termos do art. 20, IV, do decreto federal 7.892/2013 e art. 22, IV, do Decreto Estadual nº 3.182/2016;

O presente tem por base o que determina Edital Pregão Eletrônico nº 018/2021 – CPL/DPE-AP, capítulo “XVII – Das Sanções Administrativas”, bem como no art. 7º e 9º da lei 10.520/02 c/c o art. 87 da lei 8.666/93 e art. 49, VI e VIII, do Decreto Federal nº 10.024/19.

Será providenciado por esta Administração o registro das sanções no Cadastro de Devedores do Estado. Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0902-0010-0845

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022- CPL/PMFG.

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, João Álvaro Rocha Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer adjudicado pelo Pregoeiro Mateus Oliveira Teixeira, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo: 641/2022-SEMMA/PMFG. Pregão Eletrônico Nº: 041/2022 – CPL/PMFG. Modalidade: Pregão. Data da Adjudicação: 01/09/2022. Data da Homologação: 01/09/2022. Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA.**

Empresa vencedora adjudicada: EMPRESA: **NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 21.496.889/0001-10. ITENS VENCEDORES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor global de **R\$ 439.725,64 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos)**; EMPRESA: **COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA**, CNPJ nº 32.709.219/0001-50. ITENS VENCEDORES: 21 no valor global de **R\$ R\$51.199,00 (cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais)**.

Ferreira Gomes – AP, 01 de setembro de 2022

João Álvaro Rocha Rodrigues

Prefeito

HASH: 2022-0901-0010-0776

## Prefeitura Municipal De Santana

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 030/2022 – CL/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, Conforme art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro Denilso Trindade do Nascimento no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/CL/SEMAD/PMS, e resolve adjudicar o procedimento licitatório nº 4309/2022- SEMGOV/PMS, OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, DATAS COMEMORATIVAS, PALESTRAS, CAMPANHAS, FEIRAS, REUNIÕES; CONGÊNERES RELACIONADOS AO CALENDÁRIO MUNICIPAL, CONTRATOS E CONVÊNIOS EM GERAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GERENCIADO PELA SEMGOV/PMS, QUE É A UNIDADE GERENCIADORA DO PRESENTE CERTAME, E PELAS PARTICIPANTES, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADOS NAS AÇÕES DESENCADEADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Adjudica os lotes: 01 e 09, objeto da licitação em favor da empresa: **DESTAK PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.078.017/0001-67, valor total de **R\$ 2.614.756,60 (Dois milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**. Adjudicados os lotes: 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 25, objeto da licitação em favor da empresa: **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÃO E EVENTOS EIREI**, CNPJ: 10.833.108/0001-19, valor total de **R\$ 8.857.287,92 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. Adjudicados os lotes: 05, 06, 12, 13, 19, 21, 22, 23 e 24, objeto da licitação em favor da empresa: **MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA**, CNPJ: 15.534.401/0001-07, valor total de **R\$ 4.864.071,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e**

quatro mil, setenta e um reais). Valor total da Licitação: **R\$ 16.336.106,52 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Restando o Lote 20 Fracassado.

Santana/AP, 29 de agosto de 2022.  
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA  
Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão- SEMGOV/PMS  
Decreto nº 0462/2021-PMS

HASH: 2022-0901-0010-0777

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO n. 030/2022 – CL/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, Conforme art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro Denilso Trindade do Nascimento no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/CL/SEMAD/PMS, e resolve homologar o procedimento licitatório nº 4309/2022- SEMGOV/PMS, OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, DATAS COMEMORATIVAS, PALESTRAS, CAMPANHAS, FEIRAS, REUNIÕES; CONGÊNERES RELACIONADOS AO CALENDÁRIO MUNICIPAL, CONTRATOS E CONVÊNIOS EM GERAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GERENCIADO PELA SEMGOV/PMS, QUE É A UNIDADE GERENCIADORA DO PRESENTE CERTAME, E PELAS PARTICIPANTES, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADOS NAS AÇÕES DESENCADEADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Homologado os lotes: 01 e 09, objeto da licitação em favor da empresa: **DESTAK PRODUCOES EIRELI**, CNPJ: 23.078.017/0001-67, valor total de **R\$ 2.614.756,60 (Dois milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**. Homologado os lotes: 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 25, objeto da licitação em favor da empresa: **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÃO E EVENTOS EIREI**, CNPJ: 10.833.108/0001-19, valor total de **R\$ 8.857.287,92 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Homologado os lotes: 05, 06, 12, 13, 19, 21, 22, 23 e 24, objeto da licitação em favor da empresa: **MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA**, CNPJ: 15.534.401/0001-07, valor total de **R\$ 4.864.071,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setenta e um reais)**. Valor total da Licitação: **R\$ 16.336.106,52 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Restando o Lote 20 Fracassado.

Santana/AP, 29 de agosto de 2022.  
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA  
Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão- SEMGOV/PMS  
Decreto nº 0462/2021-PMS

HASH: 2022-0901-0010-0778

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO – Nº 016/2021 – SEMGOV/PMS.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA GRITO PROPAGANDA EIRELI.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 58, incisos I, alínea b e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço ao contrato nº 016/2021 - SEMGOV/PMS, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda.

**DO SERVIÇOS:** Campanhas Publicitárias informativas de rádio, TV e sites, Criação e divulgação de Cards digitais informativas para redes sociais, Produção de vídeos informativos para Web, Criação de spot informativos para rádios e carro som e Criação de artes e materiais gráficos informativos, referentes as demandas das ações de saúde, Assistência Social e /ou congêneres.

**DO VALOR:** Pela prestação dos serviços objeto deste 1º TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$: 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, que corresponde a 15% do valor.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 30 de agosto 2022.  
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA  
Secretário SEMGOV/PMS Decreto nº 0462/2021  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0901-0010-0774

## Prefeitura Municipal De Pracuúba

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 010/ SEMOSP/2022.**

O Prefeito do Município de Pracuúba, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos do Processo administrativo de nº 010/SEMOSP/2022 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMP Objeto: **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE FLEXAL NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA**, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa **JDA COSTA PICANÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 40.216.588/0001-30, com o valor de **R\$ 330.088,49 (trezentos e trinta mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, por atenderem a todas as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação e proposta comercial. Data Homologação: 30/08/2022. Valor Homologado: **R\$ R\$ 330.088,49 (trezentos e trinta mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. Empresa: **J DA COSTA PICANÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**; CNPJ(MF) nº: 40.216.588/0001-30;

Pracuúba- AP 31 de agosto de 2022.  
ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR  
Prefeito do Município de Pracuúba

HASH: 2022-0901-0010-0795

## Prefeitura Municipal De Itaubal

### **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022-CL/PMI

PROCESSO Nº. 0813.1462.2022-PMI

Através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**, sob o Nº LICITAÇÃO: 956842.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2022 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que devido problemas no sistema licitações-e REABRIRÁ prazo para a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PONTOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ITAUBAL-AP.**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/09/2022 às 09h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2022 às 11h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: **centraldelicitacaoitaubal@gmail.com**.

Itaubal-AP, 01 de setembro de 2022.

Kananda Mendonça Costa  
Pregoeira CL/PMI  
Decreto nº 025/2022-GAB/PMI

HASH: 2022-0902-0010-0800

### **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2022-CL/PMI

PROCESSO Nº. 0813.1360.2022-PMI

Através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**, sob o Nº LICITAÇÃO: 956229.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2022 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que devido problemas no sistema licitações-e REABRIRÁ prazo para a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS E PERFURO CORTANTES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP.**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/09/2022 às 09h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 22/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: [centraldelicitacaoitaubal@gmail.com](mailto:centraldelicitacaoitaubal@gmail.com).

Itaubal-AP, 01 de setembro de 2022.

Kananda Mendonça Costa

Pregoeira CL/PMI

Decreto nº 025/2022-GAB/PMI

HASH: 2022-0902-0010-0799

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2022-CL/PMI

PROCESSO Nº. 0813.1219.2022-PMI

Através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: 956535.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2022 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que devido problemas no sistema licitações-e REABRIRÁ prazo para a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP.**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/09/2022 às 09h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 21/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: [centraldelicitacaoitaubal@gmail.com](mailto:centraldelicitacaoitaubal@gmail.com).

Itaubal-AP, 01 de setembro de 2022.

Glenda F. Figueiredo Cruz

Coordenadora CL/PMI

Decreto nº025/2022-GAB/PMI

HASH: 2022-0902-0010-0798

### Publicações Diversas

#### PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Renovação da Licença de Operação – L.O., para a atividade de Piscicultura, no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz, nº 354, Fazendinha, Macapá-AP.

HASH: 2022-0901-0010-0775

#### STAFF SPE LTDA

CNPJ: 44.868.794/0001-85

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Santana – SEMDUH/PMS, Licença Prévia – L.P, para atividade de Loteamento Urbano, no lote urbano nº 207, quadra 207, setor 8, no município de Santana-AP.

HASH: 2022-0829-0010-0390

#### RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CALLINE BALDO ZANCANARO, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de **PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS E PERMANENTES** na propriedade Retiro Pais e Filhos. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

HASH: 2022-0829-0010-0358

#### RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GILBERTO DE JESUS COELHO Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de **PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS E PERMANENTES** na propriedade Rancho Triunfo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

HASH: 2022-0829-0010-0356

## Assembleia Legislativa

PORTARIA Nº 1995/2022-AL



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

**P O R T A R I A Nº 1955/2022-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, § 1º inciso IX do Regimento Interno da Assembleia Legislativa e, em atenção ao disposto no art. 3º, VII e § 1º do Decreto nº 2972, de 03 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Interinstitucional do Programa Tesouro Verde – Amapá,

**R E S O L V E:**

Nomear os servidores **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA** – Matrícula nº 023.680 e **WELLINGTON BRAGA PANTOJA** – Matrícula nº 019.752 para ocuparem os cargos de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá na composição do Comitê Gestor Interinstitucional do Programa Tesouro Verde – Amapá, a contar de 31 de agosto de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá - AP, 31 de agosto de 2022.



Deputado **KAKA BARBOSA**  
Presidente

HASH: 2022-0902-0010-0871



Cód. verificador: 111603828. Cód. CRC: 16471CF  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 02/09/2022 19:15, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

